



**PROJETO DE LEI N° 2.286, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais), na forma em que especifica abaixo".

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0368.0003.2013	Atividade:COORDENAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	03103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente	R\$ 960.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0368.0003.2013	Atividade:COORDENAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01107 - Salário Educação- Exercício Corrente 15946-8	R\$ 350.400,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.310.400,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):



<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - Salário Educação- Exercício Corrente 15946-8	R\$ 350.400,00
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente	R\$ 960.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.310.400,00</b>		

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.424, de 28/12/2018.

Art 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de setembro de 2019.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 199/2019

Araucária, 16 de setembro de 2019.

Excelentíssima Senhora  
**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.286/2019 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais), na forma em que especifica abaixo.

Senhora Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.286/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, visando dar suporte à execução orçamentária no mês de dezembro de 2019 referente ao auxílio alimentação em pecúnia dos seus servidores, em substituição ao vale alimentação por cartão magnético, conforme o Projeto de Lei nº. 2.278/2019 em apreciação no Legislativo.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 39041/2019

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR